



Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Atos Oficiais

LEI Nº 3.500 DE 05 DE ABRIL 2004.

"Declara o dia 13 de junho, dia de Santo Antonio, Feriado Municipal".

Autor: Vereador Antonio Araújo Ferreira

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, DE ACORDO COM O ARTIGO 71, §§ 2º E 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado Feriado Municipal o dia 13 de junho, dia de Santo Antonio, Padroeiro da Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos 5595 de 22 de maio de 1999 e 6596, de 04 de julho de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu,
05 de abril de 2004.

MAURILIO DE OLIVEIRA
Presidente

LEI Nº 3.501 DE 05 DE ABRIL DE 2004.

"Trata de obrigatoriedade de publicação do OBJETO com suas especificações de todos os Contratos pelo Poder Público municipal nos respectivos extratos encaminhados à imprensa oficial".